



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/12/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2326

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.259,81
no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no
orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	1107	Departamento Rodoviário
Classificação Funcional	3501 26.782.2601.1.653	Equipamentos e Materiais Permanentes - Saldo Exercício Anterior

Unidade Orçamentária	1107	Departamento Rodoviário
Classificação Funcional	1501 26.782.2601.1.654	Equipamentos e Materiais Permanentes

Art. 2º – Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.259,81
(cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um
centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1107	Departamento Rodoviário
Classificação Funcional	3501 26.782.2601.1.653	Equipamentos e Materiais Permanentes - Saldo Exercício Anterior
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento e Material PermanenteR\$ 29.259,81

Unidade Orçamentária	1107	Departamento Rodoviário
Classificação Funcional	1501 26.782.2601.1.654	Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento e Material PermanenteR\$ 135.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo
anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de R\$ 135.000,00 (cento e
trinta e cinco mil reais), referente ao excesso de arrecadação resultante do recebimento dos
recursos da alienação, e R\$ 29.259,81 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais
e oitenta e um centavos), referente ao superávit financeiro da exercício anterior, destinado



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

- e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de
dezembro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal